




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
EDITORA TRIBUNA DO NORTE
Nº 5481 PÁG. 05
EDIÇÃO DE 16/05/09


LEI Nº 012/2009

SÚMULA: Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 339/95, de Cargos em Comissão, da Estrutura Administrativa e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica Alterada o Anexo III da Lei Municipal n.º 339/95, de Cargos em Comissão, da Estrutura Administrativa deste município, conforme segue:

CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO – ANEXO III

SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS R\$
CC -1	3.137,59
CC 2	2.812,07
CC -3	2.597,92
CC -4	2.254,06
CC -5	2.120,68
CC -6	1.517,39
CC -7	1.298,34
CC -8	1.082,97
CC -9	881,06
CC -10	649,78
CC -11	550,00
CC -12	465,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS
CHEFE DE GABINETE	SUBSIDIOS	01
ASSESSOR JURIDICO	SUBSIDIOS	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SUBSIDIOS	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUBSIDIOS	11
CHEFE DE DIVISÃO	CC-5 À CC-12	21
CHEFE DE SETOR	CC-6 À CC-12	13

Art.2º - Fica Alterada o plano de cargos, carreira e vencimentos da Lei Municipal n.º 339/95, anexo II, do grupo ocupacional profissional, do Poder Executivo Municipal, passando a conter na classe e padrão de I a XXX

Art.3º - Fica Alterada o plano de cargos, carreira e vencimentos da Lei Municipal n.º 339/95, anexo III, do grupo ocupacional profissional, do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – ANEXO III

SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS R\$
I	465,00
II	548,21
III	687,71
IV	825,99
V	881,06
VI	992,42
VII	1.156,40
VIII	1.239,60
IX	1.376,66
X	1.500,25
XI	1.581,02
XII	1.773,14
XIII	2.064,38
XIV	2.326,27
XV	2.874,48
XVI	3.425,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

XVII	3.974,60
XVIII	4.525,27
XIX	4.800,60
XX	5.350,05
XXI	6.005,65
XXII	7.120,25
XXIII	8.065,54
XXIV	9.123,65
XXV	10.161,64
XXVI	11.145,36
XXVII	12.065,98
XXVIII	13.001,25
XXIX	14.187,63
XXX	15.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 14 de maio de 2009


Pe. JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 68/2009

Jardim Alegre, 05 de maio de 2009.


EXMO. SR.
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

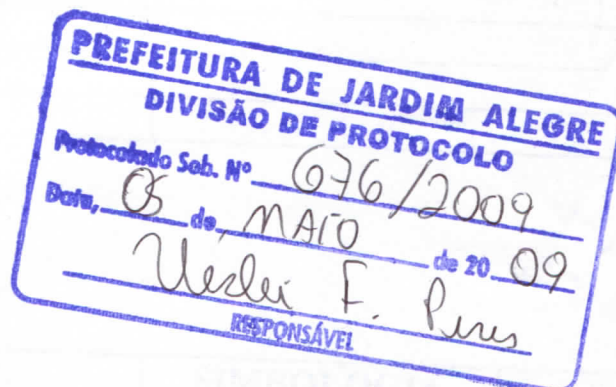
Assunto: AUTOGRAFO

Senhor Prefeito

Por meio deste, encaminhamos cópia do Autografo nº. 12/2009, apresentado em plenário pelos nobres Edis em sessão realizada dia 04 de maio do ano de 2009.

Respeitosamente,


CARLOS ROSSI DORETTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

AUTOGRAFO DE LEI N.º. 012/2009

SÚMULA: Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 339/95, de Cargos em Comissão, da Estrutura Administrativa e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º - Fica Alterada o Anexo III da Lei Municipal n.º 339/95, de Cargos em Comissão, da Estrutura Administrativa deste município, conforme segue:

CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO – ANEXO III

SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS R\$
CC -1	3.137,59
CC 2	2.812,07
CC -3	2.597,92
CC -4	2.254,06
CC -5	2.120,68
CC -6	1.517,39
CC -7	1.298,34
CC -8	1.082,97
CC -9	881,06
CC -10	649,78
CC -11	550,00
CC -12	465,00

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS
-------	------------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS
CHEFE DE GABINETE	SUBSIDIOS	01
ASSESSOR JURIDICO	SUBSIDIOS	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SUBSIDIOS	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUBSIDIOS	11
CHEFE DE DIVISÃO	CC-5 À CC-12	21
CHEFE DE SETOR	CC-6 À CC-12	13

Art.2º - Fica Alterada o plano de cargos, carreira e vencimentos da Lei Municipal n.º 339/95, anexo II, do grupo ocupacional profissional, do Poder Executivo Municipal, passando a conter na classe e padrão de I a XXX

Art.3º - Fica Alterada o plano de cargos, carreira e vencimentos da Lei Municipal n.º 339/95, anexo III, do grupo ocupacional profissional, do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - ANEXO III

SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS R\$
I	465,00
II	548,21
III	687,71
IV	825,99
V	881,06
VI	992,42
VII	1.156,40
VIII	1.239,60
IX	1.376,66
X	1.500,25
XI	1.581,02
XII	1.773,14
XIII	2.064,38
XIV	2.326,27
XV	2.874,48
XVI	3.425,15
XVII	3.974,60



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

XIII	4.525,27
XIX	4.800,60
XX	5.350,05
XXI	6.005,65
XXII	7.120,25
XXIII	8.065,54
XXIV	9.123,65
XXV	10.161,64
XXVI	11.145,36
XXVII	12.065,98
XXVIII	13.001,25
XXIX	14.187,63
XXX	15.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e Nove (07/03/2009).



Carlos Rossi Doretto
CARLOS ROSSI DORETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

